



A PROPOSTA POLÍTICO-DEMOCRÁTICA DA “BIOCRACIA” E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A TEORIA POLÍTICA¹

THE POLITICAL-DEMOCRATIC PROPOSAL OF BIOCRACY AND ITS IMPLICATIONS FOR POLITICAL THEORY

DOI: 10.29327/252935.14.1-2

Elias David Morales Martinez²

Bacharelado em Ciências e Humanidades e Curso de Relações Internacionais
Universidade Federal do ABC
Santo André – São Paulo - Brasil

Jan Marcel de Almeida Freitas Lacerda³

Curso de Relações Internacionais
Universidade Federal do Tocantins
Palmas – Tocantins - Brasil

Resumo: Este artigo reflete sobre a proposta denominada de “*biocracia*”, cujas ideias inovadoras de ampliação da participação política, da representatividade para todos os seres humanos e não humanos, a busca por uma cidadania mais representativa e participativa, a implementação de políticas ambientais e o fomento por uma educação ambiental integral, que pense as gerações futuras contemplando o universo ecológico de forma holística, são elementos que trazem a necessidade de defender o meio ambiente frente ao modelo político e econômico implementado tradicionalmente e que está ainda aquém da responsabilidade necessária com o meio ambiente. Trata-se de pensar uma nova proposta de regime democrático que não coloca o ser humano como o centro das preocupações, o que seria o caso da democracia liberal, mas como um dos entes importantes da comunidade biótica, formada por seres humanos e não humanos. A partir do método dedutivo, e seguindo os lineamentos de uma pesquisa qualitativa, por meio de revisão bibliográfica, faz-se um breve contexto sobre os conceitos de democracia, pretendendo analisar a “*biocracia*” e suas implicações à Teoria Política, tendo em conta a necessidade de uma mudança político democrática em prol da defesa do meio ambiente.

Palavras-chave: Democracia. “*biocracia*”. Teoria Política. Meio Ambiente. Comunidade Biótica.

Abstract: This article reflects on the so-called *biocracy* proposal, whose innovative ideas of expanding political participation, representativeness for all human and non-human beings, the search for a more representative and participatory citizenship, the implementation of environmental policies, and the promotion of a comprehensive environmental education that thinks about future generations contemplating the ecological universe in a holistic way, are elements that bring the need to defend the environment against the political and economic model traditionally implemented and which is still short of the necessary responsibility towards the environment. It is about thinking a new proposal for a democratic regime that does not place the human being at the center of concerns, which would be the

¹ Este trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Brasil.

² david.morales@ufabc.edu.br
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8240-8581>

³ janmarcellacerda@uft.edu.br
Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3357-6367>

case of liberal democracy, but as one of the important entities of the biotic community, formed by human and non-human beings. Based on the deductive method and following the guidelines of a qualitative research, through a bibliographic review, a brief context is made on the concepts of democracy, intending to analyse *biocracy* and its implications for Political Theory, taking into account the need for a democratic political change in favour of the defense of the environment.

Key-words: Democracy. Biocracy. Politic Theory. Environment. Biotic Community.

Recebido: 12/03/2023

Aprovado: 16/06/2023

Introdução

Na atualidade, depara-se com problemas de ordem ambiental, cujas contestações críticas se dirigem ou se direcionam principalmente ao modelo econômico e político-democrático vigente. Assim, os problemas ambientais se unem aos político-sociais e à pouca ou à falta de participação e de representatividade do modelo político-democrático liberal, levando-se a pensar sobre a necessidade de emergência de uma nova proposta político-democrática.

A ““biocracia” ” apresentada por Terence Ball (2006) é uma forma de democracia, cuja etimologia da palavra significa a combinação das palavras gregas *bios* (vida) e *kratia* (governo), compreendendo a concepção de um “governo da vida”.

Ao observar que a democracia é um conceito contestado e cujo significado foi modificado ao longo da história, a emergência de questionamentos socioambientais firma uma nova forma de contestação à democracia hoje praticada, além de já vir enfrentando críticas de ordem política, social, econômica e cultural.

Desse modo, o autor se utiliza da ideia-conceito de “biocracia” como “nova forma político-democrática”, que trará inovações práticas e institucionais a esse modelo de governo contemporâneo (Ball, 2006, p. 132).

Feres Júnior e Pogrebinschi (2010, p. 1) compreendem que “a teoria política se ocupa do estudo das instituições e normas que organizam essa vida coletiva [em sociedade], da maneira como são, como devem ser ou como podem vir a ser”.

Assim, para poder analisar as instituições e as normas que organizam a sociedade inserida no modelo político da “biocracia”, cabe as refletir sobre essas instituições e normas no atual modelo liberal, observando sua construção ao longo do processo histórico. Com isso, permite-se explorar os problemas e as contestações do modelo político-democrático vigente e desenhar a essencialidade de uma mudança focada em defesa do meio ambiente.

Então, questiona-se: como o modelo político-democrático da “biocracia” pode mudar as formas de governo em prol do meio ambiente? Nesta pesquisa, defende-se que a “biocracia” é um modelo de democracia inovadora ao focar as atenções do modelo político democrático para toda a comunidade ecológica (ou biótica, em seus termos), e não em centrar na melhoria do meio ambiente para beneficiar o ser humano.

Para tanto, busca-se trazer uma discussão teórica sobre os modelos de democracia, apresentar a inovação representada pela “biocracia” e aplicá-la a casos práticos das Constituições do Equador e da Bolívia e ainda comparar o modelo atual da democracia liberal com a “biocracia”.

Este estudo utiliza o método dedutivo, pretendendo abordar as concepções de democracia na Teoria Política para evidenciar a necessidade da “biocracia” como inovação político-democrática. Igualmente, a pesquisa é de caráter qualitativo, cujo procedimento técnico adotado foi a pesquisa bibliográfica, abordando literatura específica sobre democracia e sustentabilidade.

Foram utilizadas também fontes primárias e secundárias, principalmente as Constituições do Equador e da Bolívia; assim como textos específicos sobre análise dos impactos político-jurídicos que estas constituições representaram para o ordenamento jurídico ambiental desses países e a criação de modelos eco democráticos, observando os resultados políticos em defesa do meio ambiente.

Em primeiro plano, este artigo faz um contexto histórico sobre as concepções de democracia, destacando elementos de análise da ideia de democracia atual – a democracia liberal – e, subsequentemente, mostra-se a inovação por meio da “biocracia”, ao explicar o que é este conceito e seus efeitos para a Teoria Política, via análises teóricas de Ball (2006), Bremer (2010), Shiva (2006) e Lozano (2012).

Finalizando, esboça-se um embate entre a proposta político-democrática atual – a democracia liberal – e a nova proposta “biocrática”, na qual se evidencia a sua importância e suas implicações para o desenvolvimento da teoria política democrática.

1 As concepções de democracia

De acordo com Texeira Júnior e Pogrebinski (2010, p. 90), o tema original da política é “a organização social e seu desenvolvimento de forma planejada”, levando em consideração o

funcionamento das instituições e as relações entre os povos. Assim sendo, pretende-se, nesta seção, dar um panorama sobre as concepções de democracia, para fundamentar a discussão sobre a “biocracia”.

Não é objetivo dos autores exaurir e nem esgotar os mais profundos e complexos debates e discussões sobre os modelos de democracia ao longo da história, muito menos desconstruir os fundamentos epistemológicos e ontológicos da democracia como a forma de governo mais implementada pela humanidade na sua organização política e institucional.

Também, de início, é importante destacar que o conceito de democracia não é único e nem universal. Desse modo, pode-se entender de forma generalizada que a democracia, no sentido etimológico da palavra, significa “o governo do povo, ou governo da maioria” (Rosenfield, 1994, p. 7).

Apesar do significado original da palavra, Rosenfield (1994) alerta que a democracia pode não mostrar seu verdadeiro sentido original, a saber, o de efetiva participação política nas questões públicas, mas sim praticar apenas uma aparente participação política.

Esse sentido originário surgiu nas cidades-estados da Grécia antiga. Contudo, era uma forma político-democrática que somente representava uma parcela pequena da população, que dava margem a seguinte crítica: “uma forma direta, mas restritiva de participação popular, que, logo em sua gênese, apesar de todas as virtudes, surgiu quase como antítese do ideal democrático.” (Sousa, 2006, p. 6). Esse modelo originário necessitava de uma evolução que respondesse a essas contestações que emergiram na época de consolidação do conceito antigo de democracia.

Na atualidade, o modelo de democracia vigente é o da Democracia Liberal, que tem contornos hegemônicos e torna-se imperativo categórico de forma ideal de organização política para os Estados. Nessa concepção, é importante atentar sobre a construção da democracia ao longo do século XX, e suas expectativas para o século XXI.

Conforme destaca Santos e Avritzer (2003), duas visões da democracia se desenham nos debates teóricos: a primeira compreende a democracia liberal, como o principal acontecimento do século XX; e, em contraposição, há certo pessimismo que questiona recentemente como a democracia tinha passado de uma aspiração revolucionária no século XIX a um *slogan* adotado universalmente, mas vazio de conteúdo, no século XX. Teóricos

dessas duas visões seriam representados respectivamente por Amartya Sen e Immanuel Wallerstein.

Mesmo com concepções diferentes de democracia, essas duas visões levantadas por Santos e Avritzer (2003), mostram que a democracia tem uma importância central, tanto no século XX quanto nesse início de século XXI.

Assim sendo, a concepção de uma nova proposta político-democrática, como a “biocracia”, poderia reverter o pessimismo de Wallenstein e reforçar a importância da emergência dessa nova concepção de democracia para o século XXI.

A contribuição analítica de Santos e Avritzer (2003) verifica a construção das concepções e da evolução dos conceitos de democracia durante o século passado. Estes autores defendem a existência de uma “demodiversidade”, quer dizer, da necessidade de um leque de conceitos de democracia, mesmo sabendo da prevalência do modelo hegemônico da democracia liberal.

No pós-Guerra Fria, há uma extensão do modelo hegemônico liberal. E, surge uma nova era da democracia, pois “o colapso do comunismo e a expansão aparente das formas políticas da democracia liberal para vários países pós-comunistas e do Terceiro Mundo fizeram com que alguns sugerissem que há uma nova era de democracia global” (Halliday, 1994, p. 59).

Conforme Santos e Avritzer (2003, p. 42), pode-se, contudo, refletir que essa concepção hegemônica de democracia não resolve o problema da qualidade da democracia, nem “se consegue explicar o paradoxo de a extensão da democracia ter trazido consigo uma enorme degradação das práticas democráticas.” A respeito da democracia liberal, deve-se destacar o que Bobbio (2000) compreende, a saber:

Hoje Estados liberais não democráticos não seriam mais concebíveis, nem Estados democráticos que não fossem também liberais. Existem, em suma, boas razões para crer: a) que hoje o método democrático seja necessário para a salvaguarda dos direitos fundamentais da pessoa, que estão na base do Estado liberal; b) que a salvaguarda desses direitos seja necessária para o correto funcionamento do método democrático (BOBBIO, 2000, p. 43).

Esta é a democracia liberal, que engloba ideais liberais e métodos democráticos de forma interdependente, pois “não só o liberalismo é compatível com a democracia, mas a democracia pode ser considerada como o natural desenvolvimento do Estado liberal apenas se

tomada não pelo lado de seu ideal igualitário, mas pelo lado da sua fórmula política, que é, como se viu, a soberania popular.” (Bobbio, 2000, p. 42-43). Em outras palavras, essa concepção de democracia une aspectos econômicos e políticos de forma interligada e dependente, correspondendo às contestações e conjuntura da época.

De acordo com Habermas (2004), para resolver o problema da apatia política, por meio da democracia participativa e na qual o interesse coletivo estaria acima dos particulares, implicaria na necessidade de que as pessoas se manifestem publicamente, orientados pelo diálogo e pelo consenso.

Assim, Habermas (2004, p. 19) afirma que “só a luz da esfera pública, aquilo que é, consegue aparecer e tudo se torna visível a todos. Na conversação dos cidadãos entre si é que as coisas se verbalizam e se configuram.” Estabelece-se, desse modo, a cidadania como uma consciência ética e ação coletiva. Segundo Cláudia Feres Faria,

Habermas, ao elaborar o conceito de democracia discursiva/deliberativa, está preocupado com o modo que os cidadãos fundamentam racionalmente as regras do jogo democrático. Para a teoria democrática ‘convencional’ a fundamentação do governo democrático se dá por meio do voto. Dado que esse instrumento não é suficiente para legitimar a democracia, a teoria do discurso propõe um ‘procedimento ideal para a deliberação e tomada de decisão’ que avançaria, segundo esse autor, em termos da fundamentação e legitimação das regras democráticas (FARIA, 2000, p. 48).

Uma contestação sobre o problema da combinação entre participação e representação, contudo, se apresenta. A solução da problemática entre democracia participativa e representativa não está na adoção de escalas de aplicação desses modelos, mas em “duas formas de combinação das democracias: coexistência e complementariedade” (Santos; Avritzer, 2003, p. 55).

Na coexistência há o entendimento da democracia representativa em nível nacional e a participativa em nível local. Já a complementariedade, é uma forma de combinação mais profunda, pois os governos reconheceriam o procedimento participativo como forma de monitoramento e deliberação pública que poderiam substituir parte do processo de representação e deliberação da democracia liberal.

Essas formas de “inovação cultural” e de “experimentalismo institucional” (Santos; Avritzer, 2003, p. 57) são as alternativas apresentadas pelos autores para a resolução dos problemas de participação e representatividade do modelo vigente de democracia, pois: “[...] é

na originalidade das novas formas de experimentação institucional que podem estar os potenciais emancipatórios ainda presentes nas sociedades contemporâneas.” (Santos; Avritzer, 2003, p. 57).

Para este artigo, os autores defendem a combinação entre democracia liberal e participativa, já que a aplicação desses conceitos seria possível por meio da “biocracia”. Por isso, a importância de estudar o desenvolvimento dos conceitos de democracia, especialmente os modelos hegemônico e não-hegemônico.

Portanto, verifica-se a necessidade de optar por mudanças, pois há o risco de aumento da desagregação social, política e, destacadamente, ambiental, as quais se verificam imersas na política mundial contemporânea. A questão democrática é tida como crucial. Porém, conforme Rosenfield (1994, p. 88), “ou a criamos ou a reinventamos, ou estamos condenados a uma perda progressiva de liberdade política com a desagregação social, política e cultural que ela comporta.”. Por isso, enaltece-se aqui a ideia de reinvenção da democracia por meio da principal proposta de Ball, a “biocracia”.

Desse modo, é necessário verificar a possibilidade, a partir da “biocracia”, de uma proposta inovadora no processo de evolução das formas de governo e que é uma ideia que une características da democracia liberal e da deliberativa. Ou seja, a “biocracia” pretende: “[...] denegrir a teoria protecionista de democracia, de acordo com a qual o ponto e o propósito da política democrática são a proteção dos interesses dos vários eleitorados, e enaltecer os efeitos inspiradores e educativos da democracia deliberativa” (Ball, 2006, p. 144, tradução dos autores).

2 A proposta político-democrática da “biocracia”

Ball (2006, p. 132), em texto seminal sobre a “biocracia”, aponta que “a democracia está sob crescente pressão de argumentos alçados por teóricos aliados ao movimento ambiental”, com isso, abre espaço para que, conjuntamente, enxerguemos o conceito de democracia verde – também intitulado de “ecodemocracia”, “biodemocracia” e “biocracia”.

Vale ressaltar que, conforme priorizado pelo referido autor, opta-se, aqui, pela denominação “biocracia” e pretende-se apresentar os principais conceitos elencados pelo autor, compará-los com outros autores, como Bremer (2010), Shiva (2006) e Lozano (2012), e aplicá-los aos casos práticos das Constituições do Equador e da Bolívia.

A preocupação com as futuras gerações é uma das temáticas centrais na seara dos estudos de Meio Ambiente. Ball (2006) busca, por meio de um simples exemplo, mostrar certas dificuldades da democracia, ao ter que dar conta das necessidades das gerações humanas e das não humanas presentes e futuras.

Ball (2006) explica que durante um debate acadêmico, em uma pequena faculdade no meio-oeste dos EUA, do qual o autor participou, ficou claro para ele e para os demais que, mesmo com suas diferenças, eles não faziam o bastante para alcançar a saúde e o bem-estar dos seus futuros descendentes e que isso representava um tipo de “miopia moral” que precisava ser corrigido.

Ao questionar um legislador do Estado, participante da mesa de discussão, sobre o porquê de os representantes eleitos não prestarem atenção ao destino das futuras pessoas e, ainda menos, aos seres não humanos, ele respondeu: “porque eles não votam” (Ball, 2006, p. 131). Ou seja, a política democrática atual está voltada para o grau de elegibilidade daqueles que deveriam lutar pelo bem comum, mas que demonstram o intento apenas de entrar e/ou permanecer no poder político.

Na prática, a democracia não necessita de resultados verdes (*green outcomes*), já que há o entendimento de que “a defesa da democracia é defender os procedimentos, enquanto defender o ambientalismo é defender resultados substantivos” (Ball, 2006, p. 134). Quer dizer, a democracia está ligada aos procedimentos no modelo político, enquanto o ambientalismo traz a exigibilidade de resultados essencialmente de acordo com preceitos verdes.

Nessa mesma lógica, os ambientalistas têm certo grau de medo de alguns resultados democraticamente decididos, pois a maioria pode não querer resultados verdes. Assim, compreende-se a separação entre democracia procedimental e ambientalismo substantivo, pois o simples procedimento pode mascarar aspectos substantivos de temáticas relevantes, como é o caso da defesa do meio ambiente. Com isso, a solução ainda deve ser evitar tendências e tentações antidemocráticas, ou mesmo absorver as virtudes e evitar os vícios e as faltas da democracia (Ball, 2006).

Um dos grandes desafios democráticos expostos no artigo de Ball (2006) é o movimento ambiental, ou seja, trazer a democracia em uma direção “verde”. Em um primeiro

passo, o cientista político se pergunta como diferenciar a “biocracia” das variantes de democracia.

A resposta está no antropocentrismo, já que, diferentemente da democracia liberal – que toma o interesse humano como uma medida de valor –, a “biocracia” contabiliza o interesse humano como uma das configurações importantes de uma rede de complexidade de interesses interdependentes.

Ao mesmo tempo, há a existência de uma característica singular de diferença comparativa entre a democracia e a “biocracia”, que é a comunidade biótica (Leopold, 1949 *apud* Ball, 2006: 136), compreendida como a concepção de uma comunidade composta de uma ética da terra, na qual abrange as barreiras da comunidade, para incluir solos, águas, plantas e animais, ou seja, pensar e praticar coletivamente a terra.

Conseqüentemente, vê-se que há a ampliação do que se concebe como “moral comunitária” (Mills, 1996 *apud* Ball, 2006, p. 136), passando a incluir indivíduos, espécies e/ou sistemas, além da moral humana. Esta última é a forma única na concepção moral da democracia vigente na atualidade.

Essa ampliação é justificada por duas razões, a saber: 1) tratar os outros como gostaria de ser tratado, o que abrange incluir nesses “outros” os membros não somente da presente geração, mas também da futura; e 2) venerar o princípio do que toca a todos, deveria ser decidido por todos, ou seja, sugere-se que o meio ambiente é tocado por todos e, por isso, deve ser definido por todos também.

Assim, defende-se a consideração dos interesses das futuras gerações⁴ e das criaturas não humanas, as quais têm interesses, mas que não são capazes de se articular e se defendê-los (Ball, 2006, p. 136). Isso somente é possível por meio da representação humana, articulada com os referidos interesses dos não-humanos.

De fato, para Ball (2006), uma ética da terra mais inclusiva irá requerer mais inovações na teoria democrática e, conseqüentemente, no seu desenho e nas suas práticas institucionais. Contudo, destaca o autor, pode ocorrer uma discrepância dessa ética “biocrática” e levar ao

⁴ A preocupação com as gerações futuras vem ganhando destaque no direito ambiental internacional. Segundo Dornelas e Brandão (2011, p. 2), “[o]s direitos das gerações futuras são encontrados em diferentes textos internacionais, sendo que a Declaração de Estocolmo, de 1972 foi a primeira a formular este princípio [equidade intergeracional], sendo o mesmo reafirmado por diversos tratados e por outros instrumentos internacionais”. E: “além do mais, o princípio da equidade intergeracional está intimamente relacionado com o princípio do desenvolvimento sustentável (Dornelas; Brandão, 2011, p.1).

surgimento de uma “democracia do afetado” ou “democracia para o afetado” (Ball, 2006, p. 137, tradução dos autores), que seria caracterizada pela ocorrência da primazia dos interesses das gerações futuras e dos não humanos ante os demais interesses. Mas, isso não ocorre na “biocracia”, haja vista que, além dos interesses antropocêntricos, os interesses “biocratas” devem incluir também futuras gerações de humanos, animais e ecossistemas

Para tanto, é necessário considerar que os interesses dos animais, das pessoas futuras e do sistema natural não é somente moral, mas politicamente considerável. Entretanto, a extensão moral, somada a não representação política ou político-democrática, não oferecem a adequada proteção a esses interesses em discussão.

Além disso, é preciso se ater a dois aspectos: primeiro, que mesmo pensando em pessoas futuras e nos animais, tem que se pensar nos interesses representados no tempo presente, já que há a pressão da livre imprensa, do livre discurso, da *accountability* (responsabilidade) e da oposição; segundo, que há a necessidade de representar os interesses mais amplos possíveis da comunidade biótica, além dos próprios (seres humanos), o que é terrivelmente difícil de fazer, representando um problema de prática política (Ball, 2006).

Além de Ball, outros autores refletem sobre a necessidade de mudança do modelo político-democrático da atualidade, sobretudo focando no aspecto da necessidade premente de um contorno da democracia em defesa do meio ambiente (Bremer, 2010; Shiva, 2006).

Bremer (2010), Shiva (2006) e Lozano (2012) compartilham um real e atual desafio de tratar a necessidade de mudanças na política e no desenvolvimento econômico que incluam um relacionamento de respeito entre humanos e, sobretudo, destes para com os não humanos. Isso possibilita que a natureza também garanta os seus interesses, a partir de representantes comprometidos, por meio de uma política séria, responsável e eficaz, e um desenvolvimento econômico, social e ambiental efetivo e conectado.

Bremer (2010) evidencia um tipo de vida (*bios*)⁵, que pode ser observado nesse novo desenho de democracia, em que é contra a lógica do sistema neoliberal, que incentiva o individualismo e a competência em detrimento do coletivo. Dessa maneira, deixa claro que é preciso “[...] uma mudança na visão e na relação, uma transição desde a democracia até uma “biocracia”, centrada na vida, com sua imensa diversidade” (Bremer, 2010, p. 212).

⁵ A vida (*bios*) é [...] “optar por um estilo de vida austero, pois vida (*bios*) não vai atrás de consumo, o lucro e o luxo; busca comunhão, mediante inter-relações solidárias;” (Bremer, 2010, p. 212).

Aqui, observa-se que Bremer (2010) não sai da linha de pensamento de Ball (2006), posto que este assevera a intenção de apenas guardar as virtudes da democracia vigente, deixando para trás todas as mazelas desse sistema econômico.

Já a ecologista hindu Shiva (2006) defende que a “democracia da terra” é um conjunto de democracias, culturas e economias vivas, que se processam sinergicamente. Ela destaca vinculações existentes, como o particular e o universal; o diverso e o comum; e, o local e o global, que estão incorporadas em “a família da terra”, que, na Índia, chama-se *Vasudhaiva KutumbKam*, uma comunidade dos mais diversos seres que tem a terra como seu primordial sustento.

A tomada de consciência dessas interconexões e os direitos e responsabilidades que vêm dessa mesma consciência confere uma realização da democracia da terra. Shiva (2006) também observa que alguns grupos, como os nativos americanos e indígenas, compreendem a vida, porque experimentam e sentem esta realidade, como um contínuo entre espécies humanas e não humanas, que se dá entre gerações presente, passada e futura.

Há, dessa forma, uma clara interação entre os autores supramencionados, bastando observar que, nessa democracia da terra, todos os seres vivos são incluídos, abarcando tanto a biodiversidade como a diversidade cultural. A futura “biodemocracia” terá suas decisões locais, ascendendo para o global de modo equilibrado em meio à efetividade de direitos e ao cumprimento de responsabilidades. Assim, “ao respeitar as culturas locais, ter-se-á paz e cuidado, e exercer-se-á a compaixão” (Shiva, s.d. *apud* Bremer, 2010, p. 212).

No que tange a essa prática política na “biocracia” e suas implicações institucionais, um primeiro ponto de destaque na discussão prática é “a representatividade dos interesses dos seres vivos”. Contudo, segundo Ball (2006, p. 139-140), essa representatividade é diferente da que foi feita antigamente, quanto aos interesses de negros e mulheres no passado, nem tão pouco se pode, em senso metafórico, emancipar a terra. Todavia, com a discussão empreendida neste artigo, observa-se a necessidade de uma mudança ou transformação da “terra” – ou do mundo social, ecologicamente direcionado – que pode ser paulatinamente construída.

Como falado anteriormente, as políticas democráticas têm até agora afirmado uma perspectiva antropocêntrica e um relativo curto tempo horizontal, o que configuram barreiras para pensar os “outros” em tempos remotos, como é o caso especialmente das gerações

humanas, dos animais e dos ecossistemas futuros. Entretanto, é importante destacar que a mudança tecnológica e os novos desafios têm colocado em xeque a democracia atual, necessitando de uma escala de cálculos e custos das ações, as quais devem ser tomadas coletivamente, pelos cidadãos democráticos (Ball, 2006).

Pensar a “biocracia” como um tipo de democracia mais participativa exige que discussões, debates e decisões devem ser tomadas em comum consenso, o que expressa uma concepção próxima ao ideário da democracia deliberativa, bem como os interesses de todas as criaturas e da natureza em geral, podendo ser representados por humanos que têm voz e agência. Essa representação implica que a “biocracia” seja mais representativa que a atual democracia (Ball, 2006).

Para dar voz a esses interesses “biocratas”, contudo, Ball argumenta que as criaturas que conformam os ecossistemas são surdas, mas não mudas. Desse modo, há duas formas de escutar, que na língua inglesa são o “*listening to*” e o “*listening for*” (Ball, 2006, p. 141) – ambas “escutar” em português.

O *listening for* é uma forma mais profunda de escutar, pois busca entender as diversas formas de comunicação, incluída a não-literal. Já o *listening to* significa justamente o escutar literal, através da comunicação do som ou da fala de um com a audição do outro.

Com isso, Ball defende a necessidade de se ater ao *listening for*, pois revela diferentes formas de comunicação com os animais, o ecossistema, o solo e o habitat. Por tanto, “se o solo que minha safra depende está encolhendo, então a natureza está claramente ‘dizendo-me’ algo.” (Dryzek, 1987 *apud* Ball, 2006, p. 142, tradução dos autores).

Nesse contexto, a ideia principal da “biocracia” e dos seus cidadãos é estender o bem-estar humano para o bem-estar dos ecossistemas e dos habitats. Para tanto, há a necessidade de abranger o pensamento, o que, conforme Ball (2006, p. 143), “somente é possível por meio da educação ambiental”. Essa educação é diferenciada, pois busca entender a natureza não por meio do conhecimento dos problemas ambientais e de suas soluções, mas na aprendizagem de entender o que a natureza diz. Vale ressaltar que, essa compreensão da natureza depende da utilização das formas de escutar - o “*listening to*” e o “*listening for*”.

A dimensão educacional então é posta como indispensável para a “biocracia”, pois pretende-se formar indivíduos e suas características cívicas dentro de um distinto “arranjo biocêntrico” (Ball, 2006, p. 143). A educação como um todo tem um papel fundamental para

formação dos indivíduos, sendo a promoção da educação ambiental “biocrata” basilar para a difusão de ideias renovadas, abrangendo a proteção dos interesses da grande comunidade (humana e não humana).

Portanto, a educação “biocrata” infunde que a característica do cidadão não deve ser a aquisição, como no caso da democracia liberal com viés capitalista, mas sim a contribuição para uma larga e mais inclusiva comunidade biótica.

Na “biocracia”, é fundamental uma forte combinação da educação e da representação política dos interesses dos entes não-deliberados (não-humanos presente e futuros e humanos futuros); representação essa que não é tão radical, pois fazendo analogia à representação que um adulto faz de uma criança, “os humanos podem ser e já são administradores e diretores desses interesses dos não-humanos, dos entes não-deliberados” (Ball, 2006, p. 144).

Nesse contexto, é importante frisar que a necessidade de uma reinvenção de modelo político-econômico passa, então, por uma filosofia de vida dos indígenas, que se consagra pela relação de convivência sadia e harmoniosa com a natureza, a qual remete ao pensamento da “biocracia” de Ball.

O nome desse modelo é “viver bem” ou modelo do “*bem viver*”, trabalhado por Lozano (2012). As políticas do “bem viver” surgem em dois Estados da América do Sul, Equador e Bolívia, a partir de seus respectivos marcos jurídicos constitucionais, nos governos de Rafael Correa (2007) e de Evo Morales (2006), os quais buscaram colocar em prática essas políticas de Estado de desenvolvimento. Assim,

[n]ascidas dos processos constituintes Montecristi e Sucre, a Constituição da República do Equador e a Constituição do Estado Plurinacional da Bolívia incorporam elementos da cosmovisão dos povos indígenas, destacando o conceito de Sumak Kawsay de origem kichwa e Suma Qamaña da cultura aymara, cujo significado envolve a convivência harmoniosa entre os seres humanos e estes com a natureza (HOURTART, 2011 *apud* LOZANO, 2012, p. 42, tradução nossa).

Para tanto, enfatiza-se de modo resumido os preâmbulos de cada uma dessas constituições estatais. No da *Constitucion de la Republica del Ecuador* (2008), enxerga-se claramente o compromisso que o Estado se propõe a ter com as gerações presente e futura, ao ponto de decidir construir uma sociedade baseada em uma convivência verdadeiramente cidadã, a qual se soma aos lemas da diversidade e da harmonia com a natureza, com vistas ao alcance do então “bem viver”, expressão também compreendida como *sumak kawsay*.

Também se destaca em seu preâmbulo, que este é um Estado democrático, em que se busca os objetivos do comprometimento com a integração latino-americana e da necessidade de prezar pela paz e solidariedade com todos os povos.

Já no preâmbulo da *Nueva Constitución Política del Estado* da Bolívia (2008), destaca-se um país que está baseado na busca pelo respeito e pela igualdade entre todos, fundamentando-se em princípios que vão desde soberania, dignidade, complementariedade, solidariedade, harmonia, até equidade na distribuição e redistribuição do produto social, buscando assim o “viver bem”, baseado no respeito das pluralidades de todos os povos desta terra.

Neste preâmbulo, assume-se o dever do Estado de construir coletivamente o “Estado Unitário Social de Direito Plurinacional Comunitário”, com objetivos de integrar e articular propósitos diversos, a fim de avançar para um país verdadeiramente democrático, mais produtivo, que seja portador da paz e comprometido verdadeiramente com o desenvolvimento e a livre determinação dos povos.

É sabido que, nesses Estados, boa parte da população é indígena, o que traz consigo a prática da convivência harmoniosa com os demais seres da natureza, retirando da mesma apenas o necessário para a sobrevivência, exercendo assim a natural ação do *listening for*. A incorporação dessa cosmovisão pelos Estados supracitados, no que diz respeito à prática do desenvolvimento da democracia, é de extrema importância para a relação entre seus povos e a natureza, e para o resgate da cultura de seus povos.

Bremer (2010) assevera que as novas Constituições desses países se sustentam por meio de valores advindos de suas culturas pré-coloniais, iniciando um processo de descolonização dos diferentes colonialismos já estabelecidos, principalmente, na área do conhecimento.

Ou seja, em sua observação, Bremer (2010) imprime princípios fundamentais que conformam essas duas Constituições, dentre os quais se destaca “conviver respeitosamente com a natureza e relacionar-nos com ela como um ser vivo; buscar uma convivência sustentável [...]; [...] [utilizar] racionalmente os recursos naturais renováveis, e [...] rechaçar o supérfluo e buscar o essencial para uma vida digna para todos [...]” (Bremer, 2010, p. 213).

Em perspectiva do modelo de desenvolvimento do *bem viver*, Lozano (2012, p. 49, tradução dos autores) afirma que “no geral, esse modelo, em seus fundamentos, combina o

moderno mundo capitalista, do qual surge, com elementos da cosmovisão indígena da Suma Qamaña ou Sumak Kawsay e contribuições de imaginário socialista.”

A questão, entretanto, é que na visão do autor (2012) não se deve analisar as políticas do bem viver como alternativa ao capitalismo do ponto de vista puro dessa cosmovisão e mesmo do socialismo, ou seja, não se deve “[...] cair no início da ilusão transcendental de querer ‘ir além do desenvolvimento e da modernidade’ ou fingir abolir ‘as relações de mercado, preços e dinheiro’ a partir da perspectiva das alternativas socialistas e do Sumak Kawsay.” (Lozano, 2012, p. 49, tradução dos autores), sugerindo uma percepção mais realista do cenário político-econômico.

Lozano (2012) acredita que esse modelo de desenvolvimento não poderia ser observado como alternativa ao capitalismo, “a menos que se entenda por ‘ir além do desenvolvimento e da modernidade’ o fato de modificar a partir de dentro mediante elementos das cosmovisões das culturas indígenas.” (Lozano, 2012, p. 49, tradução dos autores). Isto exige, segundo ele, um esforço prático ainda maior do que se tem feito até o momento para apreensão desses elementos na vida política, ou seja, sendo esse o direcionamento positivo que os governos e populações devem seguir.

Para findar, o autor resume (2012) que as políticas do “bem viver” também não estão preocupadas em perseguir um estilo de vida *American way of life* [modo de vida americano], porém, uma vida harmoniosa com a natureza, buscando um padrão digno para qualquer ser humano. Logo, essas políticas procuram um “mundo no qual caibam todos os mundos, incluindo o mundo natural.” (Lozano, 2012, p. 42, tradução dos autores).

Essa, na verdade, é uma preocupação comum a todos os atores supracitados – inclusive de Ball (2006) –, que tratam de uma mudança de política e de desenvolvimento para a democracia que hoje vigora, a democracia neoliberal. Pensando nisso, faz-se necessário revisar as características da “biocracia” *à la* Terrance Ball (2006).

3 “biocracia” versus democracia liberal

A partir da proposta de análise de Ball (2006) e demais autores, o entendimento etimológico do termo “biocracia” provém da junção entre as palavras gregas *bios* (vida) e *Kratia* (governo, poder, autoridade), significando “governo da vida”. Quer seja, defende-se um modo de governo voltado para a vida, tanto do ser humano quanto do meio ambiente.

Essa forma de governo, como visto, não está focada na espécie humana, mas na relação entre todas as criaturas do planeta. Por isso, os autores entendem a “como mais abrangente que o modo de democracia a qual muitos Estados e Organizações Internacionais estão acostumados em lidar. No quadro 1, observa-se, com mais detalhe, as principais diferenças entre as questões cruciais da democracia liberal e da “biocracia”, respectivamente:

Quadro 1 - Democracia Liberal versus “biocracia”

| Embates | Democracia liberal | “biocracia” |
|----------------|--|--|
| 1º | Participação eleitoral | Participação relacional |
| 2º | Representatividade para seres humanos presentes | Representatividade para a comunidade biótica |
| 3º | Cidadania de consumo | Cidadania mais representativa e mais participativa |
| 4º | Política para o Meio Ambiente - Resultados de decisões políticas ambientais em curto prazo | Política para o Meio Ambiente - Resultados de decisões políticas ambientais articuladas e em longo prazo |
| 5º | Educação ambiental <i>à la</i> democracia liberal | Educação ambiental <i>biocrática</i> |

Fonte - Elaboração dos autores, embasado no estudo de Ball (2006).

Na atual democracia – a liberal –, os seres humanos são ensinados a aceitar que há eleições livres, logo, claramente, os seres humanos são considerados democráticos na forma mais básica. Esse é um aspecto central na ideia de democracia procedimental hegemônica e cuja concepção reduz a participação democrática ao ato do voto.

Assim, no primeiro ponto do quadro 1, pode-se constatar que, o modo de participação democrática incentivado na democracia liberal é primordialmente eleitoral. Nele, os governos liberais privilegiam demasiadamente essa variável de participação e pouco se estimula outros tipos, como as reuniões coletivas, permitindo a participação dos cidadãos na administração pública, os quais decidem direta e indiretamente a vida da cidade e do país e demais iniciativas populares. Essa forma torna a democracia vigente mais frágil.

Como consequência, muitos se acomodam com a participação eleitoral e se tornam menos ativos nas outras maneiras de participação, deixando grande parte das

responsabilidades, senão toda, para os representantes eleitos. Nas sociedades de governo democrático liberal, em que o voto é obrigatório, quem vota significa que se tornou um cidadão de direitos e deveres em sua plenitude, não considerando aqueles que, por algum motivo, deixaram de votar, mas que podem buscar a participação político-cidadã de outras maneiras.

Nessa forma “biocrática” de governo, a participação é relacional, porque congrega os interesses dos entes deliberativos (seres humanos presentes) e não deliberativos (fauna, flora e as gerações humanas e não humanas vindouras), através da representatividade humana.

Assim sendo, tem-se que a participação relacional é mais abrangente na “biocracia”, que no modo de democracia na atualidade. Nesse regime político, os entes não deliberativos ganham voz e poder de mudança nas decisões que afetam direta e indiretamente eles.

Vale ressaltar que se pode até afirmar que já existe representação de muitos desses seres não humanos nas democracias liberais de hoje, bastando pesquisar as várias ONGs e demais organizações representativas. Porém, como visto, em governos liberais, a representatividade é centrada nos interesses dos seres humanos e para os seres humanos. Já na “biocracia”, a representatividade é biótica, isto é, muito maior a defesa e cobertura de interesses de todos os seres vivos presentes e dos que ainda estão por vir.

Com relação ao segundo ponto do quadro analisado – representatividade humana na democracia liberal – precisa-se ter em mente que se elegem os representantes a fim de fazer valer os direitos dos povos e pôr em práticas políticas públicas adequadas, sobretudo, para os seres humanos.

Ou seja, na democracia liberal representativa, a tendência é que os interesses humanos sejam representados, pois eles são o centro das decisões políticas e mesmo que, hoje, haja uma preocupação maior com o meio ambiente, essa preocupação está em face, basicamente, da sobrevivência da geração humana presente e futura e do desenvolvimento econômico dos Estados.

Basta observar que, desde a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (ECO-92), é propagada a ideia do desenvolvimento sustentável, a qual os Estados devem procurar desenvolver-se economicamente e socialmente em seus vários níveis. Porém, a conservação do meio ambiente para o desenvolvimento não está ainda no nível de

e elevar o crescimento da relação ser humano-meio ambiente (biótica), mas sim de beneficiar o ser humano prioritariamente.

Com relação ao terceiro ponto, a cidadania de consumo, há que, dentro de um sistema capitalista globalizante, de tantas novidades de venda, muitas delas, descartáveis e supérfluas, a cidadania não poderia ser direcionada para outra situação, senão, para a geração do consumo.

Essa geração vem sendo incentivada pelos governos liberais a consumir e, hoje, mais do que nunca, impulsionada, devido a períodos de crise econômica cada vez mais frequentes. Passa-se a comprar demasiadamente sem se dar conta de que se consome o desnecessário, gerando uma quantidade de lixo sem precedentes, posto que a cidadania no desenvolvimento da “biocracia” daria oportunidade ao cidadão de ser mais participativo e representativo, ou seja, seria um cidadão muito mais ativo, atento e sensível às necessidades de todos os seres da ecologia.

O quarto ponto trata das políticas ambientais, em que os resultados das decisões políticas, nessa esfera, dificilmente dar-se-ão na época que foram efetivadas, ou seja, a possibilidade das gerações atuais se beneficiarem das decisões políticas ambientais tomadas no presente momento são muito pequenas. Isso porque, em regimes democráticos liberais, ou os cidadãos ainda agem pouco (menos participativos) e esperam muito do governo ou, quando procuram ser participativos, acabam encontrando limites do próprio sistema democrático, no qual ficam à mercê da “boa vontade” dos representantes.

Somado a tudo isso, tem-se que, as decisões políticas na área ambiental têm implicações consideráveis, principalmente econômicas, levando à morosidade tanto do consenso das partes, como dos resultados das políticas ambientais, já que caso se consiga acordar determinada política ambiental, certamente, os resultados positivos somente poderão ser vistos por gerações futuras, porque também, de certo modo, dependerá das respostas (reações) da natureza.

Com relação às políticas para o meio ambiente, dentro de uma forma de governo “biocrática”, elas certamente seriam mais bem planejadas, organizadas e sérias. Além disso, o governo por ser mais cobrado pelos cidadãos, os quais são mais envolvidos em lutas políticas frequentes e diversas – inclusive, ambientais –, também teria a possibilidade de resultados

mais positivos e até ágeis acerca de decisões políticas ambientais, não esperando que a natureza arque com toda a responsabilidade regenerativa de nossas ações degradadoras.

No quinto e último ponto de estudo, fala-se em educação ambiental. Atualmente, muitos Estados discutem a importância de estudar esta temática, seja reforçando as disciplinas que já demonstram aptidões para a importância do meio ambiente, como ciências, geografia e a própria biologia, ou mesmo incentivando projetos de educação ambiental.

Sabe-se que há cursos sobre o assunto e que é de grande importância para formação pessoal, empresarial e acadêmica. Todavia, não se pode deixar de ressaltar que, em geral, essa educação ainda está muito voltada à aquisição de conhecimentos, sem a preocupação de escutar e compreender interesses de todos os seres vivos e não vivos, como Ball (2006) observa por meio da diferença entre o *Listenig for* e *listenig to*.

Igualmente, a educação ambiental ainda está muito vinculada a uma consciência restrita de que se deve cuidar da natureza para a sobrevivência humana no planeta. A proposta “biocrática” reverte esta lógica e coloca a necessidade do cuidado ambiental não somente para o benefício do ser humano, mas para a sobrevivência de toda a ecologia e suas interações, como para as gerações presentes e futuras de todos as comunidades bióticas.

A educação ambiental em um regime “biocrático” procuraria elevar a ecologia como o centro das atenções. Assim, a preocupação em educar ambientalmente as pessoas estaria em proteger todos os seres humanos e não humanos, porque todos são importantes, independentes de suas funções.

Nesse tipo de educação, enfatizar-se-ia a interdependência entre os seres vivos do planeta, ou seja, a relação entre as criaturas e entre elas e o planeta; e não apenas a dependência que o ser humano tem dos demais seres a ponto de procurar proteger a fauna e a flora somente porque o humano precisa delas para sua própria sobrevivência.

Nesse tipo de educação, ter a sensibilidade de escutar profundamente e fazer valer a representação dos interesses não humanos e humanos (presentes e futuros) é bem mais precioso que somente uma aquisição de conhecimentos socioambientais, e que se preocupa praticamente apenas com a sobrevivência dos seres humanos na terra, o que não deixa de ser imprescindível, mas que as demais criaturas também merecem o devido respeito e cuidado.

É possível, assim, ver que a “biocracia” apresenta importantes avanços, em termos de propostas, em relação à democracia liberal. A atual democracia não pode mais comportar um

sistema liberal que colabora intensamente para um consumo exacerbado e que, muitas vezes, aparentemente se preocupa com o meio ambiente. Com esse sistema, a democracia vigente vem perdendo suas características fundamentais, pelas quais devem ser voltadas, a liberdade, a igualdade social e ambiental.

Portanto, com a nova forma ou a tentativa de reinvenção da democracia é que, finalmente, ter-se-á a possibilidade de evoluir para o nível de vida *bios*, de maneira que, “optar por essa convivência implica em optar por um estilo de vida austero, pois a vida *bios* não vai atrás do consumo, o lucro e o luxo; busca comunhão, mediante inter-relações solidárias e comprometidas.” (Bremer, 2010, p. 212).

Considerações finais

Este artigo abordou as diferentes concepções sobre o conceito de democracia e trouxe a inovação da proposta político-democrática representada pela “biocracia”, introduzida por Ball (2006), mas que, na concepção dos autores, ganha contornos ainda mais abrangentes, vista a partir de outras experiências democráticas voltadas para a defesa do meio ambiente, tais como os estudos de Bremer (2010) e as análises do modelo de desenvolvimento do “Viver Bem”, de Lozano (2012). Desta feita, objetivou-se a possibilidade de analisar a “biocracia” inserida na Teoria Política, dentro do contexto das instituições e das práticas sociais.

A partir de um debate sobre a possibilidade de mudança do modelo político-democrático atual, buscou-se estabelecer as falhas da democracia hegemônica liberal, com foco especial nas problemáticas decorrentes das questões ambientais que, em tal modelo, são incrementadas gradualmente.

Assim, pretendeu-se estabelecer uma clara reflexão unindo a teoria à prática, especialmente na Teoria Política e na Ciência Política, já que foram propostas modificações nas instituições e práticas sociais dos humanos, o que pode permitir soluções para os problemas de ordem política, econômica e, sobretudo, ambiental.

Como uma terceira via de forma de governo, a “biocracia” busca conjugar as virtudes e os êxitos da democracia liberal e da democracia deliberativa (participativa), trazendo uma reformulação inserida na Teoria Política e que, sobretudo, ganha contornos em defesa do meio ambiente e de sua relação interdependente com os humanos. Essa terceira via é mais inclusiva

e abrangente, visto que configura uma rede de interesses entre humanos e não humanos, tanto presentes quanto futuros.

Isto demonstra uma proximidade de pensamento, com autores como Bremer (2010), que trata da “biodemocracia” e, para tanto, constrói seu argumento fundamentado nas concepções de Shiva, proporcionando uma complementação de ideias sobre uma democracia voltada para a defesa do meio ambiente.

Foi elaborado um quadro de embate entre a democracia liberal e a “biocracia” que ajudou a observar as diferenças entre as duas perspectivas políticas. Também o quadro facilita a compreensão dos avanços e das propostas da “biocracia”, como forma de governo, no qual se proporcionam meios para garantir o bem-estar do ser humano como também a proteção e atenção redobrada ao meio ambiente.

Pode-se refletir que a adesão do pensamento “biocrático”, de forma gradativa, pelo cidadão, em seus diversos engajamentos políticos, sejam eles, associações locais, de bairro, partidos políticos, organizações não governamentais (ONGs), dentre outros agentes e estruturas, certamente, impactarão muito e talvez até, de maneira decisiva, o comportamento dos governos nacionais. Isto criaria mudanças nas políticas externas dos Estados, nos eventuais acordos, tratados e organizações internacionais até, finalmente, chegar a uma transformação efetiva do sistema internacional.

Dessa forma, as decisões políticas, sociais, econômicas culturais e ambientais, em nível nacional e internacional, teriam maior consonância, de forma a efetivar resultados políticos positivos para a comunidade da terra, em que os interesses seriam cada vez melhor representados.

Para finalizar, deve-se salientar que a “biocracia”, bem como a democracia da terra, procura mostrar ao ser humano que não se pode mais viver como se os seres humanos fossem os únicos “protagonistas” do mundo contemporâneo e os “outros” – seres não deliberativos e gerações futuras humanas e não humanas – como se fossem meros “coadjuvantes”.

Não se pode esquecer que a terra onde todos vivem é um verdadeiro ser vivo, em dinâmica profunda, complexa e interativa, cujo respeito e a interdependência entre os seres são imprescindíveis para uma convivência equilibrada e saudável.

Assim, conclui-se com o que Bremer (2010, p. 212) afirma sobre a vida *bios*: “Se não considerarmos nossas inter-relações e interações em sua interdependência, não estaremos a

serviço da vida (*bios*), e continuaremos nos servindo dela como nossa propriedade privada”; e isso, na visão “biocrática”, não pode mais perdurar.

Referências

ÁLVAREZ| LOZANO, Lu. J. (2012). El modelo de desarrollo del Buen Vivir: alternativa ao capitalismo. *La Migraña Revista de análisis político*, 1 (4): 42-50. Disponível em: [<http://www.vicepresidencia.gob.bo/IMG/pdf/la-migrana-4.pdf>]. Acesso: 24/05/2021.

BALL, T. Democracy. (2006). In: DOBSON, A.; ECKERSLEY, R. (Eds.). **Political Theory and the Ecological Challenge**. New York: Cambridge University Press.

BOBBIO, N. (2000). **Liberalismo e democracia**. Tradução Marco A. Nogueira. 6 ed. São Paulo: Brasiliense.

BREMER, M. (2010). **Da democracia à “biocracia”**. Agenda Latino-Americana. Disponível em: [<http://servicioskoinonia.org/agenda/archivo/portugues/obra.php?ncodigo=318>]. Acesso em: 3/08/2021.

DORNELAS, H.; BRANDÃO. (2011). E. Justiça ambiental e equidade intergeracional: A proteção dos direitos das gerações futuras. **Jus Navigandi**, Teresina, 16: 2876. Disponível em: [<http://jus.com.br/revista/texto/19129/justica-ambiental-e-equidade-intergeracional-a-protecao-dos-direitos-das-geracoes-futuras/2#ixzz2434YQj3D>]. Acesso em: 23/05/2021.

FARIA, C. F. (2000). Democracia deliberativa: Habermas, Cohen e Bohman. **Lua Nova**, 49: 47-68. Disponível em: [<https://www.scielo.br/pdf/ln/n50/a04n50.pdf>]. Acesso em: 22/05/2021.

FERES JÚNIOR, J.; POGREBINSCHI, T. (2010). **Teoria Política Contemporânea: uma Introdução**. Rio de Janeiro: Elsevier.

HABERMAS, J. (2004). **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. São Paulo: Edições Loyola.

HALLIDAY, F. (1994). A guerra fria e seu fim: consequências para a teoria das relações internacionais. **Contexto Internacional**, 16 (1): 53-74. [http://contextointernacional.iri.puc-rio.br/media/Halliday_vol16n1.pdf]. Acesso em: 22/05/2021.

LOZANO, L. (2012). El modelo de desarrollo del Buen Vivir: alternativa ao capitalismo. **La Migraña Revista de análisis político**. 1 (4): 42-50. Disponível em: <http://www.vicepresidencia.gob.bo/IMG/pdf/la-migrana-4.pdf> Acesso em: 24/05/2021.

REPÚBLICA DA BOLÍVIA. (2008). **Nueva Constitución Política del Estado**. Disponível em: [http://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic3_blv_constpolitica.pdf]. Acesso em: 28/05/2021.

REPUBLICA DEL ECUADOR. (2008). **Constitución de la República del Ecuador - 2008**. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/pdfs/mesicic4_ecu_const.pdf]. Acesso em: 28/05/2021.

ROSENFELD, D. (1994). **O que é democracia**. São Paulo: Brasiliense.

SANTOS, B.; AVRITZER, L. (2003). Para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, Boaventura (org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

SHIVA, V. (2006). **Manifiesto para una Democracia de la Tierra – justicia, sostenibilidad y paz**. Tradução: Albino Santos Mosquera. Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica, S.A.

SOUSA, F. A (2006). Democracia, face política da globalização? **Revista Brasileira de Política Internacional**, 49 (1) 5-24.